

PORTARIA Nº 48-2024 DIREÇÃO GERAL CAMPUS DE CURITIBA II

Designa Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no Campus de Curitiba II, relatados no Protocolo nº 21.830.994-1

O Diretor em exercício do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para a apuração dos fatos e eventuais irregularidades e responsabilidades, no âmbito administrativo, em virtude de ocorrências registradas no *Campus* de Curitiba II, relatadas no Protocolo nº 21.830.994-1.

Art. 2º. Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta, sob a presidência da primeira, pelos seguintes servidores: André Ricardo de Souza RG: 13.XXX.457-9/PR (Presidente), Dulcinéia Galliano Pizza RG: 3.XXX.031-7/PR e Cintia Ribeiro Veloso da Silva RG: 6.XXX.968-6/PR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Art. 4º. A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da

Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Direção, consoante com o disposto no Art. 117³ da Lei 20.656/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2024.



Prof^a. Noemi Nascimento Ansay
Diretora de Campus
UNESPAR – Campus Curitiba II
Portaria nº. 983-2023 – Reitoria/UNESPAR